



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**DECISÃO TRF2 1587392**

Trata-se de proposta de reajuste do auxílio-financeiro dos estagiários da Justiça Federal da 2ª Região, fixando-o em R\$ 1.500,00 (nível superior) e R\$ 750,00 (nível médio), com efeitos a partir de 01/02/2026, apresentada pelo Diretor de Secretaria da Coordenadoria de Estágio e Residência Jurídica (CORERJ) (1511002).

Esclarece que o auxílio-transporte é pago separadamente, quando houver deslocamento ao órgão, e que a solicitação do seu reajuste tramita em expediente próprio (Memorando TRF2 nº 1496130).

Afirma que “Com os valores atualmente praticados (R\$1.200,00 para nível superior e R\$600,00 para nível médio), as áreas de estágio da Justiça Federal da 2ª Região, bem como os setores atendidos, vêm observando grande rotatividade e relatando dificuldades na convocação de novos estagiários, não obstante as vagas ofertadas, uma vez que muitos estudantes optam por participar de outros Programas de Estágio”.

Anexa, a título ilustrativo, os valores pesquisados pelas áreas de estágio e adotados por outros órgãos, os quais embasam o pedido em tela (1513594), e refere que a Portaria PRES nº 667/25 dispõe acerca dos quantitativos máximos de estagiários do Tribunal e das Seções Judiciárias constam na Portaria PRES nº 667 ([1282611](#)).

A Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) ([1529710](#)) faz referência à tabela com o impacto orçamentário mensal e anual ([1512932](#)), elaborada com base no quantitativo máximo de estagiários do Tribunal e das Seções Judiciárias, conforme Portaria PRES 667/25 ([1282611](#)).

As áreas técnicas de orçamento desta Corte ([1530160](#), [1559472](#) e [1559479](#)) informam que há disponibilidade orçamentária para atender a demanda ora apresentada.

A Diretoria-Geral sugere o deferimento do pedido (1565541).

O processo administrativo foi baixado em diligência, sobre vindo a Informação TRF2 nº 1586588 da CORERJ.

É o relatório.

O presente pleito tem por base o seguinte comparativo (1586588), o qual refere o decréscimo no número de classificados no último processo seletivo, bem como que o último reajuste ocorreu em 10 de setembro de 2024.

ORGÃOS	VALORES BOLSA NÍVEL SUPERIOR	VALORES BOLSA NÍVEL MÉDIO
TJRJ	R\$ 1.111,12	Não informado
Ministério Público do Estado do RJ	R\$ 1.350,00	750,00
Procuradoria Geral do Estado do RJ	R\$ 1.545,60	R\$ 1.176,00
Procuradoria Geral do Município do RJ	R\$ 1.804,57	Não localizado
TRF1	R\$ 1.200,00	R\$ 795,00
TRF3	R\$ 1.400,00	R\$ 1.000,00
TRF4	R\$ 1.547,15	R\$ 942,97
TRF5	R\$ 1.200,00	Não localizado
TRF6	R\$ 1.000,00	R\$ 750,00
MPP	R\$ 1.037,83	621,32
TRTJ/TRT-RJ	R\$ 1.317,60	R\$ 616,84

Quanto às bolsas para os estagiários de nível superior, tem-se por adequado o reajuste para R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), valor este superior aos praticados pelo TJRJ, MPRJ, TRF1,

TRF5, TRF6, MPF e TRTRJ, conforme o comparativo acima. No tocante aos estagiários de nível médio, aplicar-se-á o reajuste para R\$ 700,00 (setecentos reais), superior ao montante pago pelo MPF e pelo TRTRJ, sendo que não informados tais valores relativamente ao TJRJ, Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e ao TRF5.

Nessa perspectiva, considerando as informações técnicas apresentadas, a manifestação favorável das áreas competentes e o cenário comparativo com os valores praticados por outros órgãos públicos, **AUTORIZO** o aumento do auxílio financeiro dos estagiários de nível médio de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para R\$ 700,00 (setecentos reais), bem como valor referente aos estagiários de nível superior de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

À Diretoria-Geral para as providências cabíveis.

Publique-se.

LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO**, **Presidente**, em 05/02/2026, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1587392** e o código CRC **8CE82162**.